



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**  
**Coordenação de Excelência Esportiva - SUDESB/DG/CEEP**

**ANEXO II**

**PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 44/2022**

**EVENTO: “ CAMPEONATO BRASILEIRO DE CANOAGEM VELOCIDADE E PARACANOAGEM 2022”**

**PROCESSO SEI Nº 069.1459.2022.0002688-11**

**Sumário**

|    |                                                                                   |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. | Introdução                                                                        | 03 |
| 2. | Objetivo                                                                          | 04 |
| 3. | Responsáveis pelo monitoramento e avaliação                                       | 04 |
| 4. | Técnicas e instrumentos subsidiários do acompanhamento, monitoramento e avaliação | 05 |
| 5. | Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação                                    | 06 |
| 6. | Reunião de Monitoramento                                                          | 07 |
|    |                                                                                   |    |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

## 1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia-SUDES** e a **OSC FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC** através do **Termo de Fomento nº 44/2022**.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

## 2. OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC** e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia**, por meio do **Termo de Fomento nº 44/2022** que tem por objeto **“CAMPEONATO BRASILEIRO DE CANOAGEM VELOCIDADE E PARACANOAGEM 2022”**.

## 3. Responsáveis pelo MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 44/2022, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Sinval Vieira da Silva Filho, matrícula nº 69.446.277-9, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento a avaliação do servidor Gerson Figueredo Oliveira, matrícula nº 69. 586.4047 , mediante delegação de competência do Gestor, por se tratar da pessoa qualificada e com aptidão para acompanhar a execução do referido projeto.

Em consonância com o plano de trabalho acordado, a liberação do recurso financeiro para a execução da parceria, se dará no valor total **R\$368.120,00 (trezentos e sessenta e oito mil cento e vinte reais).**

#### **4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIAS DO ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A execução será avaliada através da análise documental encaminhada pela OSC, a qual deverá ser composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: Relatório de Cumprimento de Objeto, relatório fotográfico, notas fiscais, comprovação de divulgação e mídias sociais.

##### **4.1 Recursos Humanos:**

Será designado o servidor Gerson Figueredo Oliveira, matrícula nº 69. 586.4047, assistente técnico da Coordenação de Excelência Esportiva, por se tratar da pessoa qualificada para realizar a análise documental do referido projeto.

##### **4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Responsável:** Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059

A análise da prestação de contas considerará:

- apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);

- análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as

parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);

- Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração

Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

#### 4.3 Cronograma:

#### QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

| <i>Prestação de Contas<br/>Pela OSC</i> | <i>Período</i>          | <i>Data limite<br/>para entrega</i> | <i>Data limite<br/>para emissão<br/>Parecer<br/>Técnico</i> |
|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Prestação de contas final               | 30/08/2022 a 28/11/2022 | 28/11/2022                          | 28/12/2022                                                  |

#### 5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado com base no resultado das técnicas previstas neste Plano, e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

#### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| <i>Relatório</i> | <i>Período Avaliado</i> | <i>Data limite para<br/>emissão e entrega<br/>à comissão de<br/>M&amp;A</i> | <i>Data limite para<br/>Homologação</i> |
|------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <i>Relatório</i> |                         |                                                                             |                                         |
|                  |                         |                                                                             |                                         |
|                  |                         | 13/09/2022                                                                  | 28/10/2022                              |

|  |                 |  |  |
|--|-----------------|--|--|
|  | 21 a 29/08/2022 |  |  |
|  |                 |  |  |
|  |                 |  |  |
|  |                 |  |  |
|  |                 |  |  |
|  |                 |  |  |

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

## 6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

### QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

| <b><i>Reunião</i></b> | <b><i>Data</i></b> |
|-----------------------|--------------------|
| 1ª Reunião            | 13/07/2022         |

No dia 13/07/2022, haverá uma reunião de monitoramento com o representante da OSC, para alinhar estrategicamente um plano de ação para acompanhamento na execução do plano de trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 11/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00050251087** e o código CRC **8571B3C5**.

Referência: Processo nº 069.1459.2022.0002688-11

SEI nº 00050251087